



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 920 DE 19 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a adequação de 20%(vinte) por cento, nos Níveis I, II, III, IV, V e 10%(dez por cento) nos Níveis VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVII, PMII, CD, nos anexos I, II e III da Lei Municipal de N.º 892 de 09/04/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Adequa os anexos I, II e III da Lei Municipal de nº 892 de 09/04/2002, com um percentual de aumento salarial de 20%(vinte) por cento, para os níveis I, II, III, IV e V e 10%(dez por cento) para os níveis VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVII, PMII e CD, conforme Índice do Governo Federal adequando ao Salário Mínimo Vigente..

Artigo 2º - O percentual mencionado no artigo 1º será estendido aos aposentados e pensionistas também enquadrados nos anexos I, II e III da referida Lei mencionada no artigo 1º.

Artigo 3º - O aumento de 20(vinte) por cento será concedido aos Servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, para os níveis I, II, III, IV, V e 10%(dez por cento) para os níveis, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XV, PMII e CD e 20%(vinte por cento), para os Servidores contratados que receberem valor do salário mínimo vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2003.

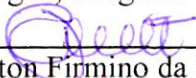
Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 19 de maio de 2002.

Espedito Barbosa da Silva
Presidente da Câmara


Espedito Barbosa da Silva
Presidente da Câmara

Sanção

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, MG, no ato de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei, mando portanto que a divulgue, a registre e a publique como nela se contém.


Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

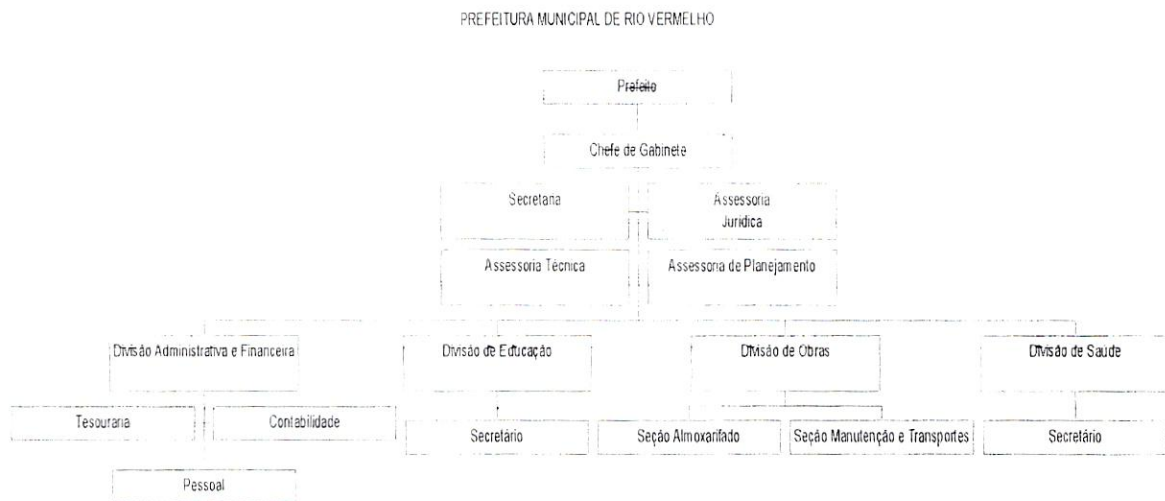


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL



Vencimento

Chefe de Gabinete	→ R\$ 1.030,00
Assessores	→ R\$ 1.030,00
Diretores de Departamentos	→ R\$ 1.030,00
Secretário do Prefeito	→ R\$ 486,00
Tesoureiro	→ R\$ 626,00
Chefe de Pessoal	→ R\$ 626,00
Chefe de Contabilidade	→ R\$ 626,00
Secretário de Educação	→ R\$ 486,00
Secretário de Saúde	→ R\$ 486,00
Seção de Almoxarifado	→ R\$ 343,00
Seção Manut. e Transportes	→ R\$ 343,00